



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 990/87, de 20 de Maio de 1987.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar ao Sr., Manoel Bastos, um terreno localizado na Estrada do 53º BIS S/Nº, com área total de 1.720:00m², e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, A provou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

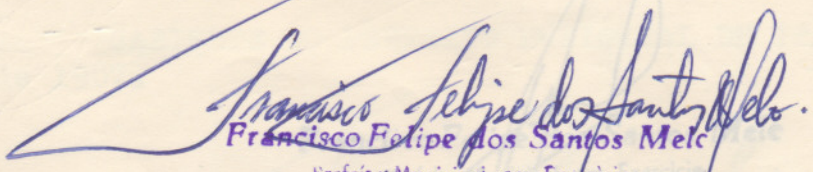
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar ao Sr., Manoel Bastos, um terreno localizado na Estrada do 53º BIS lado esquerdo, medindo 21.50 metros de Frente por 80.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 1.720.00 m², Limitando-se pela frente com a Estrada do 53º BIS, Lado Direito com terreno do Patrimônio Municipal; Lado esquerdo com o Sr., Antônio e Fundos com o Igarapé do Bom Jardim, onde o requerente possui uma casa residencial de taipa e madeira.

Parágrafo Único - A Alienação será feita sob a forma de VENDA, ficando a cargo do Alienatário todas as despesas de correntes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29 de Maio de 1987

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 09 de Junho de 1987.


Francisco Felipe dos Santos Melo
Prefeito Municipal em Exercício